

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 033/2023 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 1.114/2023

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: PRO-SERVICE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.823.634/0001-96, com sede estabelecida à Rua Adeodato José dos Reis, nº 1275, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP 59.152-820, neste ato representada por Ana Nery Pinheiro Mafaldo.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento o acréscimo quantitativo do Contrato Administrativo n. 33/2023-DPE/RN, do qual decorre o aumento de, aproximadamente, 6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimo por cento) do valor global contratual, com a consequente alteração da sua cláusula segunda.

Valor do contrato: em razão do referido acréscimo quantitativo, o valor global do Contrato Administrativo nº 33/2023 – DPE/RN fica acrescido no percentual de, aproximadamente, 6,34% (seis inteiros e trinta e quatro centésimo por cento) – correspondente à quantia de R\$ 20.030,00 (vinte mil e trinta reais) –, passando a vigorar a cláusula segunda, item 2.1., com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. Considerando o quantitativo atual de aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de refrigeração utilizados pelas unidades da DPE/RN, bem como as necessidades decorrentes da expansão institucional, a presente contratação tem por objeto assegurar a execução dos serviços abaixo indicados, conforme valores estimados resultantes da Licitação – Pregão Eletrônico nº 27/2023 –DPE/RN, e consoante as demais cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento contratual, assim como de acordo com os preços apresentados na proposta comercial da contratada, cujo valor global é de R\$ 336.030,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) (...).”

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente contrato, para serviços, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.17 Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos.

As despesas com a execução do presente contrato, para peças e/ou acessórios, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa Trabalho: 03 122 0100 2088 208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos; Natureza Despesa: 33.90.30.25 Material para manutenção de bens móveis.

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 1.114/2023 e art. 65, caput, inciso I, alínea “b”, e §1º, da Lei n. 8.666/93.

Pregão Eletrônico nº 27/2023– DPE/RN.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Ana Nery Pinheiro Mafaldo
Pro-Service Serviços Profissionais e Especializados Ltda ME
CNPJ/MF n. 13.823.634-0001-96

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VQUO0YLVDO-SI6CRUQ6NU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VQUO0YLVDO-SI6CRUQ6NU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 456/2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando o disposto nas Resoluções nº 290/2022 e 296/2023, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador e fiscal dos pedidos de execução da Ata de Registro de Preços de nº 17/2023-DPE/RN (SRP), com vigência de 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024, cujo objeto é a aquisição de serviços de confecção, desinstalação e restauração, letreiros, logomarcas e placas de identificação e sinalização para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gerenciador titular: Maria Edna Trindade De Lima, matrícula 11.762-5

II – Gerenciador substituto: Suelene Bezerra Barbosa, matrícula nº 66.351-4

I – Fiscal da ata de registro de preços: Maiara Naihama Cruz Dantas, matrícula nº 215.824-8;

II – Fiscal substituto: Daniel Barreto Dias, matrícula de nº 215.747-0.

Art. 2º Ao Gerenciador caberá as seguintes atribuições:

I - analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade da ata, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;

II - efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;

II - providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;

III - disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;

IV - sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;

V - instruir processos instaurados para aplicação de penalidades ao fornecedor pelo não cumprimento regular das obrigações assumidas.

Art. 3º. São atribuições do(a) Fiscal das Atas de Registro de Preços:

I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;

II - acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;

III - controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;

IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;

V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;

VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;

VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;

VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 100 (cem) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório;

X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gerenciador e fiscal das atas de registro de preços supracitadas que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 224/2023 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 18 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

* Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VQUO0YLVDO-S72IRLWRHM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VQUO0YLVDO-S72IRLWRHM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023-DPE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 1.869/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023-DPE/RN, Recebo TCE nº 392962, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.853.770/0001-18, com sede à Av. Setecentos, S/N, Quadra-17, Galpão 1, 2, 3 e 4, Sala 42, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29.161-414, e-mail: insumatek.licitacao@gmail.com, Telefone: (85) 99205-8206, representada legalmente pelo Sr. Pedro São Bernardo Ferreira de Melo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.469.873-**,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Impressoras, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Impressora multifuncional laser A4. Marca/Modelo: PANTUM BM5100ADW + TRANSFORMADOR. * Demais especificações conforme Termo de Referência e proposta do licitante.	Unid.	184	2.119,00	389.896,00
04	Impressora multifuncional laser A4. Marca/Modelo: PANTUM BM5100ADW + TRANSFORMADOR. * Item reservado para cota exclusiva para ME/EPP e equiparados do item (2) ** Demais especificações conforme Termo de Referência e proposta do licitante.	Unid.	16	2.119,00	33.904,00
Valor Total (R\$)					423.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 22 de dezembro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Pedro São Bernardo Ferreira de Melo

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023

INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
CNPJ: 51.853.770/0001-18

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VQUO0YLVDO-JE0F00F5H0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VQUO0YLVDO-JE0F00F5H0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Portaria nº 459/2023 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições previstas no art. 97, da Lei Complementar Federal de nº 80/94, e considerando o disposto nas Resoluções nº 290/2022 e 296/2023, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gerenciador e fiscal dos pedidos de execução da Ata de Registro de Preços de nº 18/2023-DPE/RN (SRP), com vigência de 13 de maio de 2023 a 12 de maio de 2024, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada na locação de espaço físico, climatizado, com sonorização ambiente, fornecimentos de refeições preparadas, serviço de hospedagem na cidade de Natal/RN, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

I – Gerenciador titular: Maria Edna Trindade De Lima, matrícula 11.762-5;

II – Gerenciador substituto: Suelene Bezerra Barbosa, matrícula nº 66.351-4;

I – Fiscal da ata de registro de preços: Maiara Naihama Cruz Dantas, matrícula nº 215.824-8;

II – Fiscal substituto: Daniel Barreto Dias, matrícula de nº 215.747-0.

Art. 2º Ao Gerenciador caberá as seguintes atribuições:

I - analisar pedidos de adesão à ata de registro, verificando a validade da ata, o controle e a disponibilidade dos quantitativos registrados, manifestando-se nos autos;

II - efetuar, sempre que demandado, o controle das quantidades registradas, controlando o prazo de vigência das atas de registro de preços para que a execução seja tempestiva;

II - providenciar a publicação trimestral, no Diário Oficial do Estado, do quadro geral de preços registrados;

III - disponibilizar as Atas de Registro de Preços no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e documentos licitatórios correlatos;

IV - sempre que necessário, convocar o fornecedor visando à negociação para redução dos preços registrados, adequando-os ao preço praticado no mercado;

V - instruir processos instaurados para aplicação de penalidades ao fornecedor pelo não cumprimento regular das obrigações assumidas.

Art. 3º. São atribuições do(a) Fiscal das Atas de Registro de Preços:

I – conhecer as condições estabelecidas nas atas de registro de preço, edital e especificações técnicas para o recebimento do objeto;

II - acompanhar e avaliar a execução da Ata de Registro de Preços, aferindo se a quantidade, qualidade, prazo e modo da prestação dos serviços estão em conformidade com as previsões contratuais e de acordo com as Atas de Registro de Preços;

III - controlar o prazo de vigência da ata para que a execução seja tempestiva;

IV – receber, provisoriamente, o objeto contratado, ressalvada, quando necessário, a atuação da Comissão Permanente de Recebimento de Bens e/ou Serviços;

V – anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos mediante notificação escrita da contratada;

VI – acompanhar a correção e a readequação de faltas ou defeitos na prestação do serviço executado eventualmente cometidos pela contratada;

VII – analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas na ata e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização quando constatada impropriedade, bem como propor, se necessário, as glosas administrativas cabíveis, com regular cumprimento dos prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e na Resolução nº 296, de 01 de fevereiro de 2023, da Defensoria Pública do Estado;

VIII – acompanhar, durante toda a execução dos serviços, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e de FGTS da empresa contratada, procedendo à notificação imediata, sempre que verificada irregularidades;

IX – comunicar, formalmente e com antecedência mínima de 100 (cem) dias, à Coordenadoria de Administração Geral o fim da vigência das atas de registro de preços, a fim de que seja avaliada a necessidade de abertura de novo processo licitatório;

X – prestar aos órgãos de controle interno e externo todas as informações necessárias relativas à Ata de Registro de Preços, cumprindo tempestivamente os prazos estabelecidos em lei e regulamentos;

XI – abster-se de tomar decisões e adotar providências que ultrapassem sua área de competência.

Art. 4º. O(a) gerenciador e fiscal das atas de registro de preços supracitadas que não observarem as normas contidas nesta Portaria, na legislação em vigor, nas normativas internas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e dos órgãos de controle externo, poderá ser responsabilizado(a) pelos danos de qualquer ordem causados ao Poder Público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 226/2023 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 20 de maio de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se, pessoalmente, os servidores designados. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Clistenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

* Republicada por incorreção

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VQUO0YLVDO-J8GI0W0FVW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VQUO0YLVDO-J8GI0W0FVW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 034/2020 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 2.534/2023

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, com sede estabelecida à Avenida Rio Branco, n. 1489, Rua Guaianases, n. 1238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP n. 01.205-905, neste ato representada por Andreza Cristina de Oliveira Valdes e por Neide Oliveira Souza.

Objeto: constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 034/2020-DPE/RN, relativo à prestação de serviços de seguro dos veículos pertencentes à frota oficial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

O presente aditivo contratual possui também como objeto o reajuste do valor contratual, equivalente ao percentual negativo de -0,007590% sobre o valor global do presente instrumento

Valor do contrato: com a aplicação do reajuste de -0,007590%, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 8.958,76 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), para cobertura de 17 (dezesete) veículos pertencentes à frota oficial desta Defensoria Pública do Estado, pelo período de 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: as despesas com a execução do presente contrato para prestação de serviços de seguro dos veículos oficiais correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05101; Programa de Trabalho: 03.122.0100.2088.208801; Função: 03 Essencial à Justiça; Subfunção: 122 Administração Geral; Programa: 0100 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado; Ação: 2088 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Subação: 208801 Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do RN; Fonte Recurso: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de impostos; Natureza Despesa: 33.90.39.69 Seguros em Geral..

Ratificação das demais cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade aos serviços de seguro de veículos pertencentes à frota oficial a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e, ainda, no art. n. 40, inciso XI da Lei Federal n. 8.666/1993.

Pregão Eletrônico n. 025/2020 – DPE/RN.

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Andreza Cristina de Oliveira Valdes
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ/MF n. 61.198.164/0001-60

Neide Oliveira Souza
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ/MF n. 61.198.164/0001-60

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VQUO0YLVDO-1GSDIKMI9K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VQUO0YLVDO-1GSDIKMI9K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – DPE/RN

PROCESSO Nº 2.144/2022-DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, nomeada pela Portaria nº 173/2023-GDPGE, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR GRUPOS DE ITENS, EXCLUSIVO PARA ME E EPP, para formalizar Ata de Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (microondas, cafeteiras e liquidificador), para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência do Edital, no dia 08 de janeiro de 2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), na sala da Coordenadoria de Licitações deste órgão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos pelo e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023.

Jacilene Márcia Vieira

Pregoeira-DPE/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VQUO0YLVDO-AFEE9AITVA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VQUO0YLVDO-AFEE9AITVA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023-DPE/RN (SRP)

PROCESSO Nº 1.869/2023 - DPE/RN (SRP)

Aos vinte dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MF nº 07.628.844/0001-20, neste ato representada pelo DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob nº ***.389.014-**, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Estadual nº 675/20, Decreto Federal nº 10.024/19, com as alterações posteriores, bem como na Resolução nº 290/2022- CSDP, de 07 de outubro de 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/06, com as modificações produzidas pela Lei Complementar nº 147/14 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023-DPE/RN, Recibo TCE nº 392962, RESOLVE registrar os preços ofertados pela empresa relacionada de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.406.063/0001-73, com sede à Rua Domingos Rodrigues, 341, Sala 65, Lapa, São Paulo/SP, CEP: 05.075-000, e-mail: licitacao@createch.com.br, financeiro@createch.com.br, Telefone: (11) 3836-0214, (11) 3644-8355, representada legalmente pela Sra. Cinthia Maria Pimentel Pieroni, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.531.838-**, CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos de Scanners, a fim de atender às necessidades das Unidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01	Scanners. Marca/Modelo: AVISION / AD345G. * Demais especificações conforme Termo de Referência e proposta do licitante.	Unid.	173	2.490,00	430.770,00
03	Scanners. Marca/Modelo: AVISION / AD345G. * Demais especificações conforme Termo de Referência e proposta do licitante. * Item reservado para cota exclusiva para ME/EPP e equiparados do item (1)	Unid.	27	2.490,00	67.230,00
Valor total (RS)					498.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do RN (DOE), nos termos do inciso III, §3º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação na imprensa oficial.

2.3. A Ata de Registro de Preços permanecerá vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.4. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública ou de instituições públicas autônomas, ainda que não tenha participado do certame licitatório, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e autorização do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem da adesão pelo solicitante.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o pedido junto ao órgão gerenciador para que este consulte os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, observada a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário a ata de registro de preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, não poderá exceder na totalidade ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2023-DPE/RN(SRP) e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, conforme Resolução nº 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 290/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022, com alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.
Natal (RN), 22 de dezembro de 2023.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Cinthia Maria Pimentel Pieroni
CREATECH COMERCIO E SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELLI
CNPJ: 25.406.063/0001-73

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VQUO0YLVDO-A9UH9644A6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VQUO0YLVDO-A9UH9644A6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.888/2023-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 27 de novembro do ano em curso a 24 de maio de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.604/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 27 de novembro de 2023 a 31 de dezembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art.2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 27 de novembro de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VQUO0YLVDO-E5790UIZJ8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VQUO0YLVDO-E5790UIZJ8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023

Subdefensoria Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 1.895/2023 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003,

CONSIDERANDO licença maternidade concedida à Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 27 de novembro do ano em curso a 24 de maio de 2024, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 2.604/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Ceará-Mirim-RN, no período compreendido entre 27 de novembro de 2023 a 31 de dezembro do ano em curso.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15572

DEFENSORIA PÚBLICA

Natal, 23 de dezembro de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=VQUO0YLVDO-5N8Z9HUSOU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

VQUO0YLVDO-5N8Z9HUSOU-P2TH9ZW2VI

